



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12/08/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 de agosto de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“24.46 - ASSOCIAÇÕES - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENALVA DO CASTELO - “FESTAS DO CONCELHO/2019” - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Tendo em consideração o modelo adotado nos anos anteriores e tendo em atenção a disponibilidade manifestada para a organização das “Festas do Concelho/dois mil e dezanove”, por parte da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo, de forma a contribuir para a angariação de fundos que possibilitem a manutenção daquela coletividade.-----

Assim, de forma a compartilhar os encargos com a sua organização, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar e celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo, o Protocolo de Cooperação, cuja minuta a seguir se transcreve: -----

MINUTA -----

DO -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

(Alínea o), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)-----

Primeiro Outorgante: Município de Penalva do Castelo, contribuinte fiscal número 506792404, com sede na Avenida Castendo, desta Vila de Penalva do Castelo e com o endereço eletrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt, representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, no uso da competência prevista na alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Segundo Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo, contribuinte fiscal número 501082867, com sede na Rua Primeiro de Dezembro, desta Vila de Penalva do Castelo e com o endereço eletrónico



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

bvpc_secretaria@sapo.pt, representada pelo senhor Presidente da Direção, José Ribeiro Albuquerque. -----

Acordam na celebração do presente Protocolo de Cooperação que se irá regular, em especial, pelo estabelecido nas cláusulas seguintes e em conformidade com a deliberação camarária de doze de agosto de dois mil e dezanove. -----

Cláusula Primeira -----
(Objeto) -----

O presente protocolo de cooperação tem como principal objeto a cooperação financeira entre a Câmara Municipal de Penalva do Castelo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo. -----

Cláusula Segunda -----
(Definição do objeto) -----

O presente protocolo de cooperação visa o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo, no âmbito das "Festas do Concelho/dois mil e dezanove". -----

Cláusula Terceira -----
(Subvenção Financeira) -----

Ao primeiro outorgante cabe financiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo, no valor global máximo de trinta e nove mil euros, relativamente às atividades lúdicas e afins desenvolvidas pela segunda outorgante no âmbito do evento referido na cláusula segunda. -----

Cláusula Quarta -----
(Outras formas de apoio) -----

Um - O primeiro outorgante apoia ainda a segunda outorgante nas seguintes formas: ---

a) Disponibilização de todo material e apoio logístico, designadamente, na montagem e desmontagem do bar, do palco, iluminação da rua e do recinto das festas, bem como na limpeza do referido recinto; -----

b) Aluguer do Palco Principal; -----

c) Recursos Humanos; -----

d) Divulgação/Publicidade; -----

e) Viaturas Municipais. -----

Dois - O apoio referido no número anterior deve ser previamente solicitado. -----

Cláusula Quinta -----
(Duração) -----

O presente protocolo de cooperação tem duração de um a trinta e um de agosto de dois mil e dezanove. -----

Cláusula Sexta -----
(Gestão e aplicação do financiamento) -----

Um - É da responsabilidade da segunda outorgante a gestão das verbas consignadas no presente protocolo de acordo com a definição do objeto previsto na cláusula segunda. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Dois – O segundo outorgante compromete-se a apresentar ao primeiro outorgante um relatório global das atividades realizadas. -----

Cláusula Sétima -----
(Penalizações) -----

Um – O incumprimento culposo por parte do segundo outorgante do estabelecido no presente protocolo, confere ao primeiro outorgante os seguintes direitos: -----

- a) Reduzir proporcionalmente o seu financiamento; -----
- b) Rever total ou parcialmente a quantia atribuída se houver utilização indevida do apoio financeiro atribuído pelo presente protocolo; -----
- c) Rescindir o presente protocolo de cooperação. -----

Cláusula Oitava -----
(Casos Omissos) -----

Um – Os casos omissos no presente protocolo são objeto de acordo entre as partes. -----

Dois – Não existindo acordo entre as partes aplica-se supletivamente a legislação em vigor para a matéria em causa. -----

Cláusula Nona -----
(Revogação) -----

Um – Os outorgantes podem, por mútuo acordo, revogar o presente protocolo de cooperação. -----

Dois – A revogação obedece à forma escrita. -----

Cláusula Décima -----
(Dotação Orçamental) -----

A verba que assegura este protocolo de cooperação, no total de trinta e nove mil euros, será satisfeita pela dotação do orçamento do ano de dois mil e dezanove - Classificação Orgânica: 05; Classificação Económica: 040701 na qual tem cabimento e se encontram cative pelo número sequencial 22854; e com o compromisso número sequencial _____, de ____/____/____; -----

Penalva do Castelo, ____/____/____ -----

O Primeiro outorgante, -----

O Segundo Outorgante, -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre este Município e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isaacádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara,